

LEI Nº 2136 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: **05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
Unidade Orçamentária: **05.01 Fazenda e Administração**
0412900032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (fr 501) R\$554.000,00

TOTAL **R**
\$554.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 - Receita de Alienação de Ativos
R\$554.000,00

TOTAL **R**
\$554.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de agosto de 2015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal